



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SMICAA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO Nº 23402/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES INTERESSADOS EM REALIZAR A COMERCIALIZAÇÃO DE FLORES NOS DIAS 30 E 31 DE OUTUBRO E NOS DIAS 01 E 02 DE NOVEMBRO DE 2021, NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS PIO XII E JOÃO XXIII.

A **Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, inscrita no CNPJ sob nº 88.185.020/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Volmir Rodrigues, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e à Lei Orgânica do Município de Sapucaia do Sul, referenciado pelo disposto na Lei Complementar nº 01 de 27 de Setembro de 2017, Lei Complementar nº 07 de 21 de Novembro de 2019 e no Decreto Municipal nº 4.608 de 10 de Novembro de 2020, torna público para conhecimento geral, que realizará o presente Processo de Chamamento Público visando à seleção de empreendedores para participar do evento Feira de Flores – Finados 2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto selecionar Empreendedores interessados em realizar a comercialização de flores nos dias 30 e 31 de outubro e 01 e 02 de novembro de 2021, nos Cemitérios Municipais Pio XII e João XXIII.
- 1.2. O objetivo deste edital consiste em “Tornar Público a possibilidade de uso de espaço junto à entrada dos cemitérios Pio XII (Bairro Lomba da Palmeira) e João XXIII (Bairro Capão da Cruz) para a venda de flores, arranjos, velas, vasos e materiais alusivos à data de 02 de novembro, finados”.
- 1.3. Serão distribuídas através de sorteio público 15 (quinze) vagas para bancas entre os inscritos, sendo que 10 (dez) para instalar-se no Cemitério Pio XII (Lomba da Palmeira) e 05 (cinco) no cemitério João XXIII (Capão da Cruz).

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 2.1. Poderão inscrever-se pessoas físicas e/ou jurídicas, sendo vedada mais de uma inscrição para o mesmo empreendedor/estabelecimento.
- 2.2. As inscrições serão realizadas no setor de protocolo da SMICAA no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente habilitado para este fim (procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório), no período de 13/10/2021 a 20/10/2021, no horário de 12h às 18h, por meio de

expediente administrativo da SMICAA.

2.2.1. Para realização da inscrição o candidato deverá preencher todos os dados constantes do “Anexo I – Requerimento de Inscrição”, o qual deverá ser entregue juntamente com o restante da documentação prevista neste edital no Balcão da SMICAA por meio de Protocolo específico.

3. DAS VEDAÇÕES

3.1. Está vedado à inscrição:

- a) de empresas que não possuam inscrição municipal vigente.
- b) de empresas que possuam débitos pendentes junto ao Município de Sapucaia do Sul.
- c) de empresas que não possuam atividade comercial compatível com o objeto deste edital, comércio varejista de flores, arranjos, velas, vasos e materiais alusivos à data de 02 de novembro, finados.
- d) de servidores públicos da ativa, aposentados ou pensionistas da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato de inscrição, o requerente deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição (conforme Anexo I) preenchido corretamente;
- b) Cédula de identidade e CPF (original e cópia);
- c) Cópia do comprovante de residência do requerente;
- d) Cópia do Contrato Social atual da empresa, ou documento equivalente (no caso de SIMPLES, Mei) onde conste a(s) atividade(s) comercial(is) exercida(s) pela empresa/empreendedor.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. A documentação entregue será analisada pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Indústria Comércio Agricultura e Abastecimento, o qual irá habilitar ou inhabilitar o requerente para prosseguir ao sorteio público que irá distribuir as vagas.

5.2. As fichas de inscrições serão recebidas pela SMICAA somente se forem apresentados todos documentos originais, suas cópias e demais informações necessárias.

5.3. As informações prestadas que estejam incompletas, inexatas, inverídicas ou contraditórias, a qualquer tempo, acarretará na anulação da inscrição com a consequente eliminação da etapa do sorteio;

5.4. A divulgação das empresas habilitadas para participarem do sorteio do evento será realizada no dia 22 de Outubro de 2021, por meio da página da internet da Administração Municipal.

6. DO RECURSO

6.1. Após divulgação do resultado da fase de habilitação, cada candidato tem os dias 22 e 23/10 interposição de recurso administrativo contra a(s) decisão(ões) da SMICAA.

6.2. O candidato que desejar interpor recurso deve dirigir-se ao balcão de atendimento da SMICAA, no centro administrativo municipal, para protocolar o recurso.

6.3. O recurso será analisado pela SMICAA e as eventuais respostas serão publicadas no site da prefeitura até as 10 horas da manhã do dia 25/10/2021.

7. DO SORTEIO

7.1. As vagas previstas para desenvolvimento dos serviços serão preenchidas por meio de Sorteio Público a ser realizado no dia 25/10/2021 às 14 horas no auditório do Centro

Administrativo Municipal, cito à Av. Leônidas de Souza, 1289 - Santa Catarina, Sapucaia do Sul.

7.2. O sorteio será realizado por ordem numérica de box, para cada um dos cemitérios.

7.3. É obrigatória a presença do titular inscrito na data, hora e local para acompanhar o sorteio;

7.3.1. Só poderá participar do momento do sorteio o representante legal da empresa ou por intermédio de procurador devidamente habilitado para este fim (procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório).

7.4. A divulgação oficial das empresas sorteadas para participarem do evento ocorrerá por meio de lista divulgada na página da internet da Administração Municipal a partir do dia 26/10/2021.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A comercialização de flores, arranjos, velas, vasos, materiais alusivos à data de 02 de Novembro, Finados, OCORRERÁ nos dias 30, 31 de outubro e 01, 02 de novembro de 2021 no horário das 8h às 17h nos cemitérios Pio XII (Bairro Lomba da Palmeira) e João XXIII (Bairro Capão da Cruz).

8.2. Os empreendedores sorteados deverão retirar as guias de pagamento da tarifa de ocupação do espaço junto a SMICAA até 28/10/2021 e quitar o valor correspondente a 10 UMRf por dia, conforme previsto na Lei Complementar N. 01 de 27 de setembro de 2017.

8.3. Somente poderão participar da Feira os empreendedores com as taxas quitadas. Será emitida uma autorização pela SMICAA para a participação na Feira e esta deverá estar exposta na banca durante o evento.

8.4. Os comerciantes participantes da Feira de Flores (Finados 2021) deverão obedecer todas às normativas e orientações dos órgãos competentes;

8.5. Não será permitido o comércio em trailer e vans ou qualquer outro tipo de veículo;

8.6. A instalação de tenda ou gazebo deverá ser exatamente no box sorteado, sendo que a tenda ou gazebo deve ser da cor branca e medir no máximo 3mx3m;

8.7. A montagem deve ser feita de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento (SMICAA);

8.8. A responsabilidade do que estará sendo comercializado, especialmente no que se refere à qualidade e preço, é do comerciante;

8.9. A limpeza da tenda ou box e de suas adjacências será de responsabilidade de cada comerciante;

8.10. A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul não se responsabilizará, em hipótese alguma, por salários e demais encargos civis e trabalhistas daqueles que trabalharem nas tendas do evento;

8.11. O não cumprimento dos deveres e obrigações dos participantes tem como consequência a imediata exclusão da participação do evento e futuras edições;

8.12. É expressamente proibido o uso e a transferência do ponto de venda para terceiros;

8.13. É proibido o comércio de bebidas e alimentos pelas empresas participantes deste evento.

8.14. Os comerciantes participantes da Feira deverão estar identificados com crachás.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. O contrato ou instrumento equivalente (Termo de Autorização previsto no item 8.3) oriundo deste processo de seleção/chamamento terão como responsáveis:

9.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Elisângela Fernandes, Secretária Municipal, Mat. 93202.

9.1.2. FISCAL DO CONTRATO: Daiani Dornelles, Fiscal Municipal, Mat.5840.

9.2. Para o correto dimensionamento e realização do evento, a Secretaria de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhada por Fiscais Municipais designado para esse fim.

9.2.1. Para a realização da vistoria, o Fiscal deverá estar devidamente identificado.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O presente Chamamento Público será composto das seguintes etapas sucessivas:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	08/10/2021
Período de Inscrições no setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Indústria Comércio Agricultura e Abastecimento - SMICAA	13/10 à 20/10/2021 das 12 às 18h
Resultado da Homologação das Inscrições	22/10/2021
Período para interposição de recursos	22 e 23/10/2021
Período de análise dos possíveis recursos	24/10/2021
Divulgação dos resultados da fase recursal	25/10/2021 até às 10h
Sorteio Público	25/10/2021 às 14h
Divulgação do resultado final	26/10/2021

10.2. O Cronograma de Execução do Processo Seletivo poderá ser alterado pela Prefeitura Municipal a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha a ocorrer.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Edital será publicado, bem como os resultados preliminares e finais no site <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/>, bem como no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, sito na Avenida Leônidas de Souza, 1289 - Bairro Santa Catarina, CEP: 93.210-140.

11.2. Caso os prazos previstos neste Edital não se iniciem ou terminem em dia de normal expediente na Prefeitura de Sapucaia do Sul, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

11.3. Em caso de desistência, impossibilidade de execução dos serviços ou não cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital por parte do inscrito sorteado, a vaga será a outro empreendedor/empresa sorteada como suplente, sendo observada a ordem de classificação discriminada pela Equipe Técnica Designada pela Secretaria Municipal de Indústria Comércio Agricultura e Abastecimento.

11.4. À Prefeitura de Sapucaia do Sul fica reservado o direito de prorrogar, revogar, corrigir ou anular este Edital havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

11.5. Os candidatos têm ciência que, por se tratar de um **Processo de Chamamento Público**, os dados pessoais (nome) e resultados serão públicos. Sendo que os contemplados autorizam, desde já, a Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul o direito de mencionar seu apoio e de utilizar sua imagem e nome em suas ações de difusão ações promocionais e de imprensa referentes ao evento Feira de Flores – Finais 2021, bem como divulgar peças publicitárias vinculada ao Edital Municipal e aos contemplados, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus.

11.6. Denúncias em relação ao descumprimento de quaisquer dos pressupostos previstos no presente Edital poderão ser encaminhadas e protocoladas no setor de Protocolo Geral

da Administração Pública Municipal de Sapucaia do Sul, pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente habilitado para este fim (procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório).

11.7. O ato de Inscrição do proponente pressupõe a aceitação e plena concordância e compromisso de cumprimento de todos os critérios e condições dos termos integrais deste Edital.

11.8. Em caso de dúvidas o interessado poderá entrar em contato através do telefone da Secretaria Municipal de Indústria Comércio Agricultura e Abastecimento (51) 3451-8056.

11.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Equipe Técnica Responsável da Secretaria Municipal de Indústria Comércio Agricultura e Abastecimento.

12. DOS ANEXOS

12.1. Fazem parte integrante do presente edital, como se nele fossem transcritos, a Lei Orgânica do Município de Sapucaia do Sul, com suas alterações posteriores e os anexos; a Lei Complementar nº 01 de 27 de Setembro de 2017, Lei Complementar nº 07 de 21 de Novembro de 2019 e o Decreto Municipal nº 4.608 de 10 de Novembro de 2020, bem como os demais anexos:

Anexo I – Requerimento de Inscrição;

Anexo II – Formulário para Recurso;

Anexo III – Termo de Referência.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito e convencionado para fins legais e para questões derivadas dessa licitação, o Foro da Comarca de Sapucaia do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro.

Sapucaia do Sul, 05 de outubro de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELISANGELA FERNANDES,
Secretária Municipal - SMICAA



ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____

PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO DE
EMPREENDEDORES PARA FEIRA DE FLORES Nº 05/2021

Nome: _____

CPF: _____

Endereço: _____,

Nº _____, complemento _____, cidade _____,

Telefone: _____, E-mail: _____,

Requer inscrição no Processo de Seleção – Chamamento Público nº 05/2021 – Feira de Flores
período de Finais 2021.

Empresa: _____

CNPJ: _____ CNAE: _____

Endereço: _____

Contato: _____

Tipo de Produto: _____

Declara que conhece o Edital do Processo de Seleção – Chamamento Público nº 05/2021, e que
sua inscrição implica na aceitação da totalidade dos termos nele contido, sobre os quais não
poderá alegar desconhecimento.

Sapucaia do Sul, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante legal da Empresa



ANEXO II – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Sapucaia do Sul, ____ de _____ de 2021.

À Secretaria Municipal de Indústria Comércio Agricultura e Abastecimento – Referente ao Chamamento Público / Processo Seletivo 05/2021 – Recurso Administrativo

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato inscrito no Processo Seletivo – Chamamento Público, nº 05/2021, venho através deste, interpor o presente recurso.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (caso tenha documentos para embasar os argumentos):

Atenciosamente,

Assinatura do Candidato



ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Chamamento público de empreendedores interessados em realizar a comercialização de flores nos dias 30 e 31/10 e 01,02 de novembro de 2021 no Cemitério Pio XII e Cemitério João XXIII. Nome do Evento: Feira de Flores – Finados 2021.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA:

Tornar público a possibilidade de uso de espaço junto à entrada dos cemitérios Pio XII (Bairro Lomba da Palmeira) e João XXIII (Bairro Capão da Cruz) para a venda de flores, arranjos, velas, vasos, materiais alusivos à data de 02 de Novembro, Finados.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a organização do edital tendo em vista o possível interesse de empresas, comerciantes ou pessoas físicas em disponibilizar para venda os produtos normalmente necessários no local e nas datas previstas. De forma a reger e organizar os interessados em expor seus produtos, requer-se as inscrições dos interessados, sorteio destes e definição de como o serviço deverá ser prestado pelos comerciantes sorteados. Não haverá contratação por parte da Administração Pública Municipal para a realização dos serviços, apenas a autorização para o uso do espaço público de forma regrada e organizada.

4 - FORMA, PRAZO E LOCAL:

DA INSCRIÇÃO:

Local: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento, lotada no Centro Administrativo Municipal.

Data: 13/10 à 20/10/2021

Horário: 12h às 18h

Documentação: Preenchimento de Requerimento de Inscrição conforme anexo I, cópia do RG, CPF, Comprovante de residência.

Das inscrições realizadas serão sorteadas 15 (quinze) bancas entre os inscritos, sendo que, 10(dez) para instalar-se no Pio XII (Bairro Lomba da Palmeira) e 05 (cinco) no Cemitério João XXIII (Bairro Capão da Cruz). A inscrição dar-se-á no setor de protocolo da SMICAA no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente habilitado para este fim (procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório), no período de 13/10/2021 a 20/10/2021, no horário de 12h às 18h, por meio de expediente administrativo da SMICAA.

Para realização da inscrição o candidato deverá:

Preencher todos os dados constantes do “Anexo I – Requerimento de Inscrição”.

O Requerimento de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchido, deverá ser entregue juntamente com o restante da documentação previsto no edital no Balcão da SMICAA por meio de Protocolo específico.

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

Apresentar documento original e cópia do documento oficial de identidade e CPF do titular da Empresa, cópia do comprovante de residência.

São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por Lei Federal tenham validade como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA e da OAB); Carteira de Trabalho e Previdência

Social, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9053/97, ou ainda, o passaporte. As fichas de inscrições serão recebidas pela SMICAA somente se forem apresentados todos documentos originais e suas cópias e demais informações necessárias. As informações prestadas que estejam incompletas, inexatas, inverídicas ou contraditórias, a qualquer tempo, acarretará na anulação da inscrição com a conseqüente eliminação da etapa do sorteio; A divulgação das empresas habilitadas para participarem do sorteio do evento será realizada no dia 22 de Outubro de 2021, por meio da página da internet da Administração Municipal.

DO SORTEIO:

Data: 25/10/2021

Horário: 14h

Local: Auditório do Centro Administrativo Municipal.

As vagas previstas para desenvolvimento dos serviços serão preenchidas por meio de Sorteio Público a ser realizado no dia 25/10/2021 às 14 horas no auditório do Centro Administrativo Municipal, cito à Av. Leônidas de Souza, 1289 - Santa Catarina, Sapucaia do Sul. O sorteio será realizado por ordem numérica de box, para cada um dos cemitérios.

É obrigatória a presença do titular inscrito na data, hora e local para acompanhar o sorteio;

Só poderá participar do momento do sorteio o representante legal da empresa ou por intermédio de procurador devidamente habilitado para este fim (procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório),

A divulgação oficial das empresas sorteadas para participarem do evento ocorrerá por meio de lista divulgada na página da internet da Administração Municipal a partir do dia 26/10/2021.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Comercialização de flores, arranjos, velas, vasos, materiais alusivos à data de 02 de Novembro, Finados, nos dias 30 e 31 de outubro e 01,02 de novembro de 2021 no horário: das 8h às 17h nos cemitérios Pio XII (Bairro Lomba da Palmeira) e João XXIII (Bairro Capão da Cruz).

Os empreendedores sorteados deverão retirar as guias de pagamento da tarifa de ocupação do espaço junto a SMICAA até 28/10/2021 e quitar o valor correspondente a 10 UMRf/ dia, conforme previsto na Lei Complementar N. 01 de 27 de setembro de 2017. Somente poderão participar da Feira os empreendedores com as taxas quitadas. Será emitida uma autorização pela SMICAA para a participação na Feira e esta deverá estar exposta na banca durante o evento.

Os comerciantes participantes da Feira de Flores (Finados 2021), deverão obedecer todas às normativas e orientações dos órgãos competentes;

Não será permitido o comércio em trailer e vans ou qualquer outro tipo de veículo;

A instalação de tenda ou gazebo deverá ser exatamente no box sorteado, sendo que a tenda ou gazebo deve ser da cor branca e medir no máximo 3mx3m;

A montagem deve ser feita de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento(SMICAA);

A responsabilidade do que estará sendo comercializado, especialmente no que se refere à qualidade e preço, é do comerciante;

A limpeza da tenda ou box e de suas adjacências será de responsabilidade de cada comerciante;

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul não se responsabilizará, em hipótese alguma, por salários e demais encargos civis e trabalhista daqueles que trabalharem nas tendas do evento;

O não cumprimento dos deveres e obrigações dos participantes, tem como conseqüência a imediata exclusão da participação do evento e futuras edições;

É expressamente proibido o uso e a transferência do ponto de venda para terceiros;

É proibido o comércio de bebidas e alimentos pelas empresas participantes deste evento.

Os comerciantes participantes da Feira deverão estar identificados com crachás.

5 PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

6.1.1. GESTOR DO CONTRATO: (nome, cargo, matrícula, e-mail e telefone):

Elisangela Fernandes, Secretária, Mat. 93202, elisangela.fernandes@sapucaiaodosul.rs.gov.br, (51) 98441 1981

6.1.2. FISCAL DO CONTRATO: (nome, cargo, matrícula, e-mail e telefone):

Daiani Dornelles, Fiscal Municipal, Mat.5840, fiscalizacao.smicaa@sapucaiaodosul.rs.gov.br, (51) 3451 8131

6 REALIZAÇÃO DE VISTORIA:

Para o correto dimensionamento e realização do evento, a Secretaria de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhada por Fiscais Municipais designado para esse fim.

Para a vistoria, o Fiscal deverá estar devidamente identificado.

7- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Não haverá custos à Administração Pública Municipal.

Sapucaia do Sul, 24 de Setembro de 2021.

Aline Vidal – Matr. 93280
Chefe de Departamento – SMICAA

Elisangela Fernandes – Matr. 93202
Secretária Municipal – SMICAA